



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de Outubro de 2004



Série

Número 123

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 200/2004

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 153/2004, de 21 de Julho.

Portaria n.º 201/2004

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 8/2003, de 5 de Dezembro.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 202/2004

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do sistema de destino final das águas residuais da Cidade de Machico”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 200/2004**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 153/2004, de 21 de Julho, publicada no Jornal Oficial n.º 101, I Série, de 16 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:
 - “1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 155/2003 “VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL - TROÇO TERÇA/RIBEIRAGRANDE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2004. . . € 2.662.157,18
Ano económico de 2005. . . € 27.622.810,63

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/09/20.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 201/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 8/2003, de 05 de Dezembro de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 9, I Série, de 27 de Janeiro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 8/2003, de 05 de Dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:
 - “1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 147/2002 “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DO FAIAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DO ACESSO À FOZ”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2002. . . € 394.999,89
Ano económico de 2003. . . € 2.261.475,25
Ano económico de 2004 . . . € 422.774,86

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 24 Subdivisão 08 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2004.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/09/22.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 202/2004**

Dando cumprimento ao disposto na alínea d) do art.º 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003M, de 16 de Dezembro, bem como nos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final das Águas Residuais da Cidade de Machico”, encontram-se escalonadas da seguinte forma:
Ano económico de 2004 280.913,27 euros;
Ano económico de 2005 4.354.321,30 euros;
Ano económico de 2006 109.635,41 euros.
- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal em vigor, que é de 13%
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2004 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 10, Classificação económica 07.01.04X.
- 4 - Na despesa relativa ao ano económico de 2005, está incluído o montante de 109.635,41 euros, relativo aos três primeiros meses da execução da manutenção da ETAR e EEAR.
- 5 - A despesa relativa ao ano económico de 2006 diz respeito aos três últimos meses de execução da manutenção da ETAR e EEAR.

- 6 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 29 de Setembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)